

## CHAMAMENTO PÚBLICO DA CATEGORIA Nº 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DA CATEGORIA PERTENCENTE AO NUCRESS VALE DO PARANHANA SOBRE A MANUTENÇÃO DO NÚCLEO E INDICAÇÃO DE COORDENAÇÃO APTA A FUNÇÃO JUNTO AO CRESSRS

O Conselho Regional de Serviço Social da 10ª Região, autarquia federal, com sede na Rua Coronel André Belo, 452/201, CEP. 90.110-020, através de sua Comissão de Nucleação e Interiorização, torna público para conhecimento dos interessados que procederá com convocatória da categoria pertencente à região do NUCRESS Vale do Paranhana para manifestação de interesse em manutenção deste núcleo ou extinção de suas atividades, conforme teor a seguir embasado nas prerrogativas da Resolução do CRESSRS nº 008/2020, Art 13º, §1º e §2º. O presente edital poderá ser examinado diretamente no site <http://www.cressrs.org.br>

**1. DO OBJETO:** O presente Edital compreende convocação para manifestação dos assistentes sociais pertencentes à região do **NUCRESS VALE DO PARANHANA** sobre a manutenção das atividades com o respectivo núcleo, haja vista comunicação recebida pelo CRESSRS de desligamento da coordenação responsável e, pela ausência da categoria, inviabilizando a continuidade deste espaço profissional vinculado ao CRESSRS.

### **2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:**

2.1. Poderão manifestar interesse em manutenção do núcleo regional de assistenciais sociais do Vale do Paranhana os assistentes sociais residentes ou pertencentes a seguinte abrangência territorial dos municípios de: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Santa Maria do Herval, São Francisco de Paula, Taquara, Três Coroas e Nova Hartz.

2.2. A manifestação de interesse da categoria pela continuidade do NUCRESS deverá ocorrer através da participação em reunião virtual junto a Comissão de Nucleação e Interiorização do CRESSRS, programada para o dia **03/08/2021, às 19h** através da plataforma virtual Google Meet

2.3. Caso haja interessados/as em ocupar a função de coordenação do respectivo NUCRESS podem fazê-lo na reunião virtual e/ou requisitando antecipadamente pelo email: [cress10.coordenadora@terra.com.br](mailto:cress10.coordenadora@terra.com.br). Em ambas as situações, os assistentes sociais

devem ter observância das prerrogativas da função expressas na Resolução do CRESSRS nº 008/2020, art. 8º que trata: ***“Os/as assistentes sociais indicados/as para exercer a coordenação do NUCRESS, deverão estar em situação regular junto a Secretaria e Tesouraria do CRESS 10ª Região e não estar respondendo a processo ético e/ou disciplinar.”***

2.4. A não participação da categoria na reunião e/ou existência do quantitativo mínimo de 10 (dez) assistentes sociais conforme previsto no Art 4º da Resolução nº 008/2020 ocasionará a extinção do NUCRESS VALE DO PARANHANA e a respectiva desvinculação das atividades do CRESSRS, cabendo em interesse futuro de reativação ser necessário nova solicitação de abertura conforme for previsto em resolução normatizadora vigente.

### **3. DO ENCERRAMENTO DO NUCRESS VALE DO PARANHANA**

3.1. Considerando o eventual desinteresse dos assistentes sociais e/ou não participação em reunião virtual prevista no item 2.2 do presente edital, fica publicamente autorizado a Comissão de Nucleação e Interiorização proceder com a devida extinção do núcleo e a sua desvinculação do CRESSRS, inclusive de previsões orçamentárias que possam existir para este.

3.2. Não serão aceitas manifestações posteriores a data prevista neste Edital de Chamamento Público, devendo em interesse futuro, solicitar novamente abertura de um novo núcleo na região a partir de aprovação do CRESSRS e cumprimento das exigências de formação de núcleos de base.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Nucleação e Interiorização do CRESS 10ª Região, através do e-mail [cress10.coordenadora@terra.com.br](mailto:cress10.coordenadora@terra.com.br)



**Elisa Scherer Benedetto**  
**Conselheira Presidenta do CRESSRS - 10ª Região**  
**Gestão Lutar e Mudar as Coisas nos Interessa Mais (2020-2023)**